

Luvas contra Arco Voltaico (NR-10)

É de conhecimento no setor que o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) eliminou a emissão de Certificado de Aprovação (CA) por termo de responsabilidade.

Com essa finalidade o MTE publicou a portaria **121/2009**, e subsequentes estabelecendo normas de ensaio para diversos EPIs e ao mesmo tempo prorrogando a validade de diversos CA's.

Dentre os EPI's estão contempladas as vestimentas destinadas à proteção contra riscos térmicos originados por arco voltaico, para atendimento ao disposto na NR-10.

No caso específico dos EPI's contra arco voltaico existe a possibilidade de ensaiar as vestimentas por duas séries de normas distintas "**ISO/IEC**" ou "**ASTM**".

Assim sendo, a Jobe Luv realizou os ensaios solicitados pelo MTE e após a emissão dos respectivos laudos, solicitou a renovação do CA's das vestimentas de nossa fabricação.

Ocorre que em nenhuma das duas séries de normas estão previstos ensaios em EPI para proteção das mãos do usuário (luvas), desse modo que não é possível solicitar a renovação de CA para luvas com essa finalidade uma vez que não existe uma cobertura normativa para tal.

Sabemos que a mão do usuário normalmente está à frente do corpo durante a realização de sua atividade e por esse motivo pode ser a parte do corpo com maior exposição à calor gerada pelo arco voltaico; Também consideramos que devido à luva ser confeccionada com o mesmo tecido utilizado na vestimenta, teoricamente deve proporcionar o mesmo nível de proteção às mãos do usuário, porém a situação atual é que não existe nem é possível solicitar obtenção ou renovação de CA para luva com essa finalidade.

Já consultamos o MTE e fomos informados que "**não são emitidos CA para luvas de proteção contra arco elétrico**" uma vez que não existe EPI para essa destinação, previsto na NR 06, ou nas portarias publicadas.

Informamos abaixo os dados de contato caso queiram efetuar essa consulta diretamente ao MTE:

Ministério do trabalho e Emprego – MTE
Coordenação Geral de Normatização e Programas – CGNOR/DSST/SIT
Esplanada dos Ministérios. Bloco F, Ed. Anexo, Ala B, Brasília, DF, CEP 70059-900,
Fone: (61) 3317-6689 E-mail: epi.sit@mte.gov.br

Ressaltamos que a Jobe Luv, em toda sua história teve por principio respeitar a legislação, bem como os valores morais e éticos, quesitos que sempre nortearam seu crescimento, não comercializando EPI sem o respectivo CA, pois tem em mente que atrás de um EPI há sempre um ser humano que precisa ser protegido dos riscos inerentes à sua atividade.

Atenciosamente,



Aureo Cesar
Ger. Comercial

As informações contidas nesse informativo representam o melhor de nosso conhecimento sobre o assunto à época de sua edição, podendo a qualquer momento sofrer modificações em função de novos conhecimentos adquiridos ou alterações aplicadas à legislação pertinente.